

LEI MUNICIPAL Nº. 200/2020

**“DAR NOME AO POSTO ÂNCORA DE PEDRA
FURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto Âncora de Pedra Furada, neste município, passa a chamar-se Posto Âncora Leonilda Maria da Conceição.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE MARÇO DE 2020.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito